



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0185

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a FEPAM"

SIDNEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM, com o objetivo de estabelecer parceria entre o Município e a mesma e em especial, a descentralização das atividades de licenciamento e fiscalização no âmbito do PRONAF, conforme convênio anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

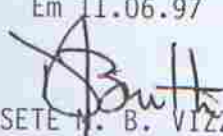
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de junho de 1997.


SIDNEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Em 11.06.97


DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 11 a 18

de junho de 1997 
DELISETE VIZZOTTO - Em 18 de 06 de 1997
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO